1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0029/2020

***CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Exmo Senhor Walter Kleber Kucher Junior CPF n° 824.490.409-78*

***CONTRATADA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº73.461.170/0001-47, com sede na rua General Câmara, nº 134, bairro Santo Antônio, do Município de Joinville – SC, neste ato representada por sócio administrador, Senhor Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, portador do CPF nº 319.613.479-20.*

*Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 002/2020 – **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato originário n° 0029/2020 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R$ 83.652,39 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais com trinta e nove centavos), o que equivale a 17,3159% do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do contrato originário n° 0029/2020 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R$ 64.722,42 (sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais com quarenta e dois centavos) o que equivale a 13,3974% do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

*Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, fica acrescido o valor de R$ 18.929,97 (dezoito mil e novecentos e vinte e nove reais com noventa e sete centavos), passando o valor pago a **CONTRATADA** a ser de R$502.028,87 (quinhentos e dois mil e vinte e oito reais com oitenta e sete centavos) correspondente a um acréscimo de 3,9185% do contrato original.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 24 de junho de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Humberto Ribeiro de Queiroz Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt